



PREFEITURA MUNICIPAL DE

VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES

CI n. 237/2016

Várzea Grande-MT, 19 de Agosto de 2016.

Ao Ilmo. Sr.

Luiz Antônio Vitório Soares

Secretário de Saúde

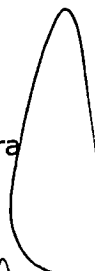
Assunto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE BENS DE CONSUMO - MATERIAIS DE LIMPEZA E PERMANENTE - MENOR PREÇO POR ITEM - PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PRIMÁRIA, SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA DAS REDES MUNICIPAIS DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE - MT, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

Senhor Secretário,

Tendo em vista o recebimento da impugnação acostada a este, encaminho lhe para manifestação da presente impugnação tendo em vista que sua irresignação atenta apenas contra dispositivos do termo de referência quanto aos descritivos dos itens 18, 19, 20, 22 e 23, a serem adquiridas por esta secretaria. Assim solicitamos manifestação do elaborador do termo de referencia quanto aos apontamentos da presente, lembrando que a sessão está marcada para dia 25/08/2016.

Atenciosamente,


Dalci Ney Fidelis Nogueira
Pregoeira


Sindicato Municipal de Impugnações
• Protocolo
17/08
9 00h

^ Pastas

- Caixa de Entrada
- Lixo Eletrônico 1
- Rascunhos 2
- Itens Enviados
- Itens Excluídos 7
- Arquivo Morto
- ASPLEMAT

impugnação Edital Pregão Eletronico 62 2016 Pref Mun Várzea Grande

M Marco
 qui 21:39
 Você; mauricio@itaquiti.com.br; marco.n@terra.com.br

Fotos

NBR 9191 ABNT dimenç...
 1 MB

Baixar Salvar no OneDrive - Pessoal

À
 Prefeitura de Várzea Grande
 Secretaria Municipal de Saúde.
 Pregoeiro

Pregão eletrônico n. 62 2016
 Processo administrativo n. 373302/2016

Abertura dia 25.08.2014 as 14h30min horário de Brasília DF
 Base Legal conforme Edital Item 3
 Do esclarecimento e impugnações – Item 3 do Edital

3.1 – Impugnação do Edital -

Art. 18 do Decreto n. 5.450/05, até **02** (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, por endereço el pregaovg@hotmail.com

Eu, MARCO NATALE, brasileiro, portador do RG0725712-0, residente na Av Ipiranga 1593, Cuiabá, MT, representante da Itaquit Comercio Ltda, venho por meio desta Impugnar o EDITAL DE PREGÃO N. 62 2016 da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, impugnar o descritivo dos itens abaixo p apresentarem especificações necessária para uma concorrência adequada a todos os licitantes, sendo necessário as medidas “ altura” para atender a prefeitura conforme abaixo:

Item 18 – descritivo do edital

Saco plástico para lixo na cor preta, com capacidade para 40 litros. Embalagem pacote com 100 unidades, contendo na embali identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.

MOTIVO IMPUGNAÇÃO: necessito saber a medida (largura e altura) do saco pois pode variar entre: 45x55 – 50x55 –ou – 55x5 variam e a prefeitura ficará sujeita a receber qualquer medida podendo não ser adequada para o uso

Item 19 – descritivo do edital

Saco plástico para lixo na cor preta, com capacidade para 100 litros. Embalagem pacote com 100 unidades, contendo na embe identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.

MOTIVO IMPUGNAÇÃO: necessidade saber a medida (largura e altura) podendo variar entre: 70x80 – 70x85 – 75x85 – 75x90 – 75x105. Os preços variam e a prefeitura ficará sujeita a receber qualquer medida podendo não ser adequada para o uso

Item 20 – descritivo do edital

Saco plástico para lixo comum, 150 lt, na cor preta . O produto deverá ter registro no INMETRO e atende as normas da ABNT. 100 unidades, contendo na embalagem identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.

MOTIVO DA IMPUGNAÇÃO: necessidade saber a medida podendo varira entre: 80x100 – 85-100 – 90x100 –ou- 90x110. Vale re NBR não sita sacos de 150 litros, mas definindo as medidas (altura e largura) os participantes saberão oferecer um produto ad utilização, podendo ser com espessura de 5 até 7 micras que será de boa qualidade.

Item 22 – descritivo do edital

Sanito Hospitalar na cor branca, com capacidade para 100 litros, 85x100x10. Embalagem pacote com 100 unidades, contendi embalagem identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.

MOTIVO IMPUGNAÇÃO: conforme normas de fabricação de sacos de lixo hospitalar, para infectante, NBR 9191 de 2002, o desi SACO DE LIXO INFECTANTE com capacidade nominal de 100 LITROS devem ter suas medidas de 75 x 105 não sendo exigido como no descritivo do Edital (85x100x10). Essa medida direciona para determinado fabricante o que é proibido por Lei. Ainda, hospitalar deve ter seu REGISTRO no MINISTÉRIO da SAÚDE como todos produtos de uso hospitalar não exigido no Edital.

Item 23 – descritivo do edital

Sanito Hospitalar na cor branca, com capacidade para 50 litros, 56x62x8mm. Embalagem pacote com 100 unidades, contendi embalagem identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.

MOTIVO IMPUGNAÇÃO: conforme normas de fabricação de sacos de lixo hospitalar, para infectante, NBR 9191 de 2002, o desi SACO DE LIXO INFECTANTE com capacidade nominal de 50 LITROS devem ter suas medidas de 63x 80 não sendo exigido gra no descritivo do Edital (56 x 62x8mm). Essa medida direciona para determinado fabricante o que é proibido por Lei. Ainda o Si hospitalar deve ter seu REGISTRO no MINISTÉRIO da SAÚDE como todos produtos de uso hospitalar não exigido no Edital.

Tabela 2 - Classificação para comercialização dos sacos classe II

Tipo	Dimensões planas		Capacidade nominal	
	Largura cm	Altura mínima cm	L	kg
A	39	58	15	4,5
B	59	62	30	9
C	63	80	50	15
D	92	90	90	27
E	75	105	100	30

4.3 Unidade de compra

As unidades de compra a varejo para os sacos plásticos para acondicionamento de lixo devem obedecer às quantidades estabelecidas na tabela 3 ou em quantidade dupla ou quádrupla. Para compras acima de 100 unidades por modelo, a quantidade por embalagem pode resultar de acordo entre produtor e comprador.

Tabela 3 - Unidade de compra

Tipos	Unidade de compra (número de sacos)
A	20
B	10
C	10
D	5
E	5
F	5
G	100

NOTA - Os tipos H e I devem ser comercializados conforme a quantidade solicitada pelo comprador.

4.4 Dimensões

4.4.1 As dimensões dos sacos plásticos para acondicionamento de lixo devem estar em conformidade com o estabelecido em 4.2.2. As medidas de largura podem variar em ± 1 cm.

4.4.2 A limitação de altura tabelada não se aplica a sacos com cordão de fechamento envolvido por dobra da boca, mas estes devem atender à especificação de capacidade volumétrica.

4.5 Solda

Os sacos plásticos para acondicionamento de lixo devem apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio.

4.6 Dispositivo de fechamento

Nas unidades de compra, ou junto a elas, é opcional estar incluída a quantidade dos respectivos dispositivos de fechamento. A condição de ter ou não os fechos deve estar claramente expressa na unidade de compra.

4.7 Separação e abertura

Os sacos plásticos para acondicionamento de lixo devem apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco.

4.8 Cor

A cor do saco plástico deve ser a seguinte:

- sacos classe I podem apresentar qualquer cor, exceto branca;
- sacos classe II só podem apresentar a cor branca leitosa.